

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	



Feb. no 9
4-4-62.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 866

Maceió, 24 de abril de 1962

Cria o Grupo Escolar Padre Eutíquio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Escolar Padre Eutíquio, em virtude de ter sido desapropriado pelo Decreto nº 364 de 25 de setembro de 1961, do sr. Prefeito da Capital.

Art. 2º - Para instalação do referido estabelecimento de ensino, ficará o sr. Prefeito de Maceió autorizado a aproveitar as quatro (4) professoras das respectivas classes como Auxiliar de Ensino e mais dois (2) funcionários, um vigia e uma Guardiã, que vinham prestando serviço no aludido Grupo Escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria sendo suplementada oportunamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de abril de 1962.

Hamilton Mirais
HAMILTON MIRAIS - PRESIDENTE

Renalvo Siqueira
RENALVO SIQUEIRA - 1º SECRETARIO

Raul Ferreira dos Santos
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secretario

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Cláudio Rodrigues
Cláudio Rodrigues - Diretor.